



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Seção de Convênios e Parcerias

TERMO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 056/2023-SCP

PROCESSO: SEI 161.00020660/2023-13

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – FUNDAÇÃO CASA-SP e **FUNDAÇÃO OBSERVATÓRIO DO LIVRO E DA LEITURA**.

A **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor **JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES**, Presidente da Fundação CASA-SP, nos termos do Decreto publicado no DOE de 11/01/2023, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA-SP**, e **FUNDAÇÃO OBSERVATÓRIO DO LIVRO E DA LEITURA**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 03.557.293/0001-09, com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 1205, Casa 7, Centro, Ribeirão Preto, São Paulo, CEP 14015-050, neste ato representado por seu Presidente, senhor **GALENO DE AMORIM JUNIOR** portador da cédula de identidade com RG nº 8 066 729-6 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 032.217.218-70, doravante denominada **FUNDAÇÃO OBSERVATÓRIO DO LIVRO E DA LEITURA**, celebram o presente Acordo de Cooperação, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei 13.019/14 alterada pela 13.204/15, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços para a implementação do programa “Clube de Leitura”, na modalidade online e/ou presencial, para atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa ou em programa de internação provisória, conforme Plano de Trabalho – Anexo I”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

I - Compete à FUNDAÇÃO CASA-SP:

- Colaborar com a parceria, para o desenvolvimento adequado do Plano de Trabalho (Anexo I);
- Prestar esclarecimentos e informações aos interessados na execução do acordo;
- Designar um gestor para acompanhar e avaliar as etapas de desenvolvimento do trabalho, e estabelecer intercâmbio de informações com o gestor designado pela parceira;
- Divulgar a parceria por veículo institucional, sem destinação a promoção de marketing

II - Compete à: FUNDAÇÃO OBSERVATÓRIO DO LIVRO E DA LEITURA:

- Divulgar a parceria por veículo institucional, sem destinação a promoção de marketing;
- Executar, em conjunto com a Fundação CASA – SP, o plano de trabalho, zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade em suas atividades;

- Fazer a Coordenação do Projeto, produzindo relatório e avaliações processuais;
- Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Fundação CASA – SP, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- Relatar aos responsáveis qualquer informação que comprometa o desenvolver do projeto;
- Resguardar o sigilo dos dados, informações e imagens a que tenha acesso por meio de servidores, adolescentes e demais formas de acesso, referentes ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, às atividades desenvolvidas para consecução deste e, aos adolescentes, inclusive após término de vigência do Termo, respeitadas as disposições da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal;
- Seguir as orientações da Instituição, adentrando ao local somente com equipamentos e materiais previstos para a execução do projeto; não se utilizar de fotos e/ou vídeos que exponham adolescentes e a Fundação CASA, sem o consentimento da própria;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Acordo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor e seu suplente para acompanhamento da execução deste acordo, conforme as obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019/2014;

Ao gestor do Acordo de Cooperação da FUNDAÇÃO CASA-SP, designado por meio de Termo de Designação de Gestor, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração da FUNDAÇÃO CASA-SP;

O gestor do Acordo de Cooperação anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros partícipes perante a FUNDAÇÃO CASA-SP, e/ou terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de **vigência do presente acordo é de 60 (sessenta) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

Este Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, *conforme previsão do art. 57, da Lei nº 13.019/2014*.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Acordo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias, em conformidade com o art. 42, da Lei nº 13.019/2014. A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Acordo, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena da parte infratora responder pelas perdas e danos devidamente apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Acordo será providenciada pelo FUNDAÇÃO CASA-SP, no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o que estabelece o art. 38, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, sendo obrigatória a tentativa prévia de solução administrativa.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP

João Veríssimo Fernandes

Presidente

Aurélio Olímpio de Souza

Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO OBSERVATÓRIO DO LIVRO E DA LEITURA

Galeno de Amorim Junior

Presidente da Fundação Observatório
do Livro e da Leitura

TESTEMUNHAS:

Rafael Anton Ribeiro
resp/ por Chefe de Seção

Alessandra Batista Leite
Gerente Técnico

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade 1		CNPJ	
Fundação Observatório do Livro e da Leitura		03.557.293/0001-09	
Endereço: Rua Américo Brasiliense, 1205, Casa 7, Centro		Cidade: Ribeirão Preto	
UF: SP	CEP: 14015-050	Esfera administrativa: Fundação privada sem fins lucrativos	
Responsável: Galeno de Amorim Junior		Função: Presidente	
E-mail: galeno@observatoriodolivro.org.br		DDD/Telefone: (16) 98245-0017	

Órgão/Entidade 2		CNPJ	
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente		44.480.283/0001-91	
Endereço: Rua: Florêncio de Abreu, 848		Cidade: São Paulo	
UF: SP	CEP: 01030-001	Esfera administrativa: Estadual	
Responsável: João Veríssimo Fernandes		Função: Presidente	
E-mail: presidencia.fcasa@sp.gov.br		DDD/Telefone: (11) 2927-9000	

2- Breve histórico da Entidade e Projetos desenvolvidos:

O Observatório do Livro atua junto a pessoas idosas, adolescentes em vulnerabilidade social e indivíduos em situação prisional, usando como recursos práticas sociais de leitura. Sediada em Ribeirão Preto e em exercício desde 1999, a instituição já impactou mais de 500.000 pessoas em mais de 600 municípios de todas as unidades federativas do país. Antes denominada Fundação Palavra Mágica, passou a se chamar Fundação Observatório do Livro e da Leitura, em 2016, sob a ampliação de suas atribuições estatutárias, foco e abrangência de atuação, e, hoje, opera em dois eixos principais.

Sob o primeiro deles, desenvolve projetos para fomentar a leitura e formar leitores, realizando Clubes de leitura para pessoas idosas, adolescentes e indivíduos em situação prisional, a partir de metodologias próprias certificadas como tecnologias sociais (Fundação Banco do Brasil, 2008; 2010; 2017). Nessas atividades, incentiva a inclusão digital em grupos vulneráveis, o desenvolvimento pessoal, o protagonismo cidadão e, até mesmo, cuidados com a saúde, utilizando como metodologia a Biblioterapia. Diante da pandemia da Covid-19, a organização intensificou os seus esforços para realizar Clubes exclusivamente virtuais, para públicos antes com pouco ou nenhum acesso à internet. O segundo campo de atuação é a formação de multiplicadores das ferramentas de transformação desenvolvidas pela organização, oferecendo, por um lado, cursos à distância para professores, mediadores de leitura e demais profissionais e, por outro, eventos gratuitos de capacitação, também online.

Entre os parceiros em 2021, constam, no âmbito nacional, o Instituto Federal de São Paulo, vinculado ao Ministério da Educação; o Departamento Penitenciário Nacional (Depen), vinculado ao Ministério da Justiça e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Em âmbito estadual, são parceiros atuais no estado de São Paulo a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, a Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel, a Secretaria de Estado da Educação, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e a Secretaria de Estado da Cultura; e, em Minas Gerais, a Secretaria de Estado da Cultura.

Dentro do Estado de São Paulo, são parceiras as prefeituras da capital, Santo André, Campinas, Sumaré, Piracicaba, Araraquara, São Carlos, Sertãozinho, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Osasco, Itapevi, Santos, São Bernardo do Campo, Guarulhos, Suzano, entre outras. Entre organizações sociais comunitárias, são parceiras a Associação Brasileira de Município (ABM), a Frente Nacional de Prefeitos, e organizações como a Fundação Salvador Arena, Fundação Demócrito Rocha, Recode e Sesc-SP.

Também já foram implementadas parcerias com organismos internacionais tais como Unesco, OEI (Organização dos Estados Ibero-americanos), Cerlar/Unesco (Centro Regional do Livro na América Latina e no Caribe) e nacionais tais como Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, Rede Globo, Santander, Correios, Petrobras, Ministério da Educação, Ministério da Cultura, Câmara Brasileira do Livro, Associação Brasileira de Difusão da Leitura, entre outros.

A fundação possui corpo técnico dirigente engajado e com qualificação para liderar a gestão e a execução de seus projetos. As equipes são selecionadas, contratadas, treinadas e remuneradas por projeto viabilizado. Sua capacidade gerencial e financeira, demonstrada em seus balanços patrimoniais aprovados pela Curadoria de Fundações do Ministério Público do Estado de São Paulo, foram atestadas com a obtenção do Selo Doar A+ de Gestão e Transparência, do Instituto Doar e Selo Voa de Qualidade e Gestão, ambos concedidos em 2020, pelo Programa VOA, da Ambev.

Alguns resultados alcançados:

- 500 mil crianças, jovens e pessoas idosas impactadas
- 400 mil livros doados em comunidades e escolas públicas
- 71.928 mediadores de leitura formados
- 9.340 presidiários impactados em 17 penitenciárias
- 600 bibliotecas digitais implantadas em 572 cidades
- 950 minibibliotecas implantadas

271 Clubes de Leitura implantados

• Alguns dos projetos realizados:

- **Clube de Leitura 6.0**

Implantação de 119 Clubes de Leitura em 26 municípios do Estado de São Paulo, entre 2019 e 2021, em parceria com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, a partir de edital do Conselho Estadual do Idoso. Foram mais de 1.000 pessoas idosas acima de 60 anos atendidas no período, boa parte em instituições de longa permanência. Depois de ler um livro, retirado gratuitamente de uma biblioteca digital com acervo de 30.000, os participantes se reúnem semanalmente - inicialmente, de modo presencial; com o isolamento social em tempos de Covid-19, em lives na internet para conversar sobre o livro lido, em sessões de Biblioterapia. O projeto recebeu o patrocínio de empresas privadas.

- **Clubes de Leitura Palavra Mágica**

Foram implementados, desde 2008, 152 Clubes de Leitura para jovens, pessoas idosas e indivíduos em situação prisional. Só na Educação de Jovens e Adultos (EJA) eles somaram 75, atendendo 2.093 homens e mulheres. Sua média de leitura partiu de zero e chegou a 8 livros lidos/ano per capita, o dobro da média nacional da época (Pesquisa Retratos da Leitura no Brasil/Ibope). Nos 34 Clubes criados desde então em presídios, a média, em 2018, foi de 12 livros/ano, chegando em alguns deles ao dobro disso. Os demais Clubes foram implantados em comunidades e ONGs na cidade de Ribeirão Preto/SP. Captou recursos pela Lei Rouanet e teve o patrocínio da Companhia das Letras.

- **Bibliotecas Digitais Sociais**

Formação de acervo de biblioteca básica com 1.000 obras de ficção de autores nacionais e estrangeiros para o público adulto e infanto-juvenil, com acesso gratuito a partir de bibliotecas públicas municipais, estaduais, comunitárias e rurais. O projeto foi realizado entre 2014 e 2017, com financiamento da Árvore de Livros S.A. e parceria com a Associação Brasileira de Municípios (ABM). A ação beneficiou, diretamente, mais de 60.000 pessoas de todas as idades em 572 municípios, das 27 Unidades da Federação. Entre os resultados gerados, estão a alfabetização digital nas cidades e a inovação tecnológica das bibliotecas, que passaram a incorporar a leitura de livros com a tecnologia digital.

- **Projeto História da Gente**

Resgate da memória local pelas (os) participantes idosas (os) a partir de atividades intergeracionais com crianças e adolescentes da rede pública de ensino, e palestras de escritores em escolas, seminários de literatura e patrimônio, contação de histórias, leitura de livros e dramatizações. A ação teve como objetivo a preservação da memória local e o desenvolvimento da autoestima e a noção de pertencimento dos participantes, com engajamento social. Realizado entre 2003 e 2009, teve a participação de 12.000 crianças, adolescentes e pessoas idosas. Recebeu o Prêmio Cultura Viva, do Ministério da Cultura, e Tecnologia Social, da Fundação Banco do Brasil. Foi financiado pelos bancos Real e Santander.

- **Oficina de Leitura e Escrita Palavra Mágica**

As oficinas foram implantadas nas regiões de Ribeirão Preto, Franca, Bauru e São José dos Campos, no Estado de São Paulo, para apoiar, com projetos de leitura e escrita, a população com idades entre 12 e 18 anos residentes em bairros periféricos e em situação de vulnerabilidade social. O projeto foi selecionado para receber apoios financeiros em diversos editais públicos e privados, entre os quais o Programa Criança Esperança (Unesco/Rede Globo), Correios, Petrobrás, Transpetro, Fundação Educandário e Instituição Aparecido Savegnago. Entre os resultados obtidos, houve um incremento dos indicadores de leitura – para mais de 20 (vinte) livros lidos por participante por ano –, melhoria no rendimento escolar (muitos desses jovens prestaram vestibular e ingressaram em faculdades, inclusive na Universidade de São Paulo/USP) e maior protagonismo nos locais em que viviam.

- **Congressos de leitura on-line**

Realizado pela primeira vez em 2016, o Conaler foi o primeiro Congresso Nacional de Leitura on-line realizado no mundo. Acontece integralmente pela internet e conta com a presença de grandes especialistas do Brasil e exterior para apoiar a formação de educadores para práticas sociais da leitura nas comunidades em que atuam. São conferências e palestras virtuais

e uma rica programação cultural com uma semana de duração e transmissão ao vivo e gratuita. O número de participantes (como professores; bibliotecários; gestores; e técnicos de projetos de leitura) subiu de cerca de 5 mil, na primeira edição, para mais de 58.000 em 2020. Outra iniciativa em eventos on-line gratuitos para a formação de mediadores de leitura foi a Jornada dos Cem Dias na Educação, em 2017, para dirigentes municipais de Ensino, em parceria com a Undime (União Nacional de Dirigentes da Educação); a Jornada da Leitura no Cárcere, 2020, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional, que contou com mais de 7.000 participantes nas cinco edições da Jornada da Biblioterapia, que reuniram, entre 2018 e 2020, cerca de 10.000 participantes.

1. - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<p>Título do Projeto: Clube de Leitura 2.0</p>
<p>Justificativa Técnica:</p> <p>O projeto Clube de Leitura 2.0 atua diretamente sobre os baixos índices de leitura de adolescentes nos segmentos de baixa renda. Segundo a pesquisa Retratos da Leitura no Brasil (Ibope/Instituto PróLivro, 2016), a leitura de livros nesse grupo chega a ser entre 5 a 6 vezes menor do que nas classes ricas, ampliando o fosso social que separa esses grupos. O acesso reduzido à informação e ao conhecimento que se dá pela cultura letrada prejudica a formação, gera visões acríicas e reduz o potencial de protagonismo social. O mau desempenho escolar é só mais uma das consequências. Na vida adulta, são maiores as chances de terem menos oportunidades, os piores empregos e salários mais baixos, com menos direitos e cidadania. Para enfrentar tais disparidades, especialistas indicam medidas simples e eficazes, tais como os Clubes de Leitura, que tanto fomentam a leitura como funcionam como espaços de convivência e desenvolvimento pessoal. Estimulados pelo ato de ler, constroem novas perspectivas, sonhos, ideias e planos, que levam a novas percepções, comportamentos e atitudes, tendo como ponto de partida a valorização das experiências de vida de cada um. O projeto busca, ainda, promover a inclusão digital dos adolescentes atendidos.</p>
<p>Objetivo Geral:</p> <p>Implantar Clubes de Leitura nos formatos online e/ou presenciais nos Centros da Fundação Casa, de acordo com a manifestação de interesse e disponibilidade dos mesmos. Atendendo adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa ou em programa de internação provisória.</p> <p>Será disponibilizado gratuitamente acesso à uma biblioteca digital para todo o público beneficiado e os Clubes de Leitura serão realizados por meio de encontros semanais com uma hora de duração, podendo ser no formato à distância ou presencial. Haverá profissionais Mediadores de Leitura e Biblioterapeutas responsáveis por organizar e realizar todas as sessões dos grupos, além disso, eles também irão incentivar que os adolescentes participantes leiam fora dos espaços de cada Clube.</p> <p>Cada adolescente beneficiário deverá ler, ao menos, um livro mensal no decorrer de todo o projeto. O Mediador de Leitura utilizará como metodologia, durante os encontros, as técnicas</p>

da Biblioterapia em grupo, uma técnica terapêutica baseada nas interações a partir dos recursos da leitura literária.

Objetivos Específicos:

1. Fomentar o hábito da leitura literária com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e/ou programa de Internação Provisória;
2. Apoiar o desenvolvimento das habilidades comportamentais e socioemocionais dos indivíduos beneficiados;
3. Estimular as habilidades de interpretação textual e de comunicação oral bem como o exercício criativo das participantes e dos participantes;
4. Incentivar a inclusão digital do público atendido;
5. Fortalecer o diálogo entre instituições, objetivando aprimoramento das ações de letramento direcionadas ao público atendido.

Público Alvo: Adolescentes de 12 a 17 anos majoritariamente, podendo atender jovens de até 21 anos incompletos. No momento da formação das turmas observar a idade dos participantes, de modo que a mesma seja formada em sua maioria por adolescentes de 12 a 17 anos.

Metodologia:

Leitura de livros: o projeto trabalhará com dois suportes, e-books e audiolivros, formatos digitais que podem ser consumidos em computadores. Além do acesso online, os e-books também poderão ser descarregados para leitura off-line em outros momentos e locais sem que haja necessidade de conexão à internet. Tal escolha também busca levar em conta a prerrogativa de oferecer acesso a maior bibliodiversidade possível, viabilizada pelo aporte às bibliotecas digitais, com amplo acervo e de fácil navegabilidade, operando como estímulo à inclusão digital dos adolescentes. As leituras se darão durante os encontros semanais, mas os beneficiários serão estimulados a ler em outros momentos.

Encontros dos Clubes de Leitura: os encontros semanais usam como metodologia a Biblioterapia, uma terapia em grupo a partir de leituras literárias, cujos temas geradores partem de situações vivenciadas pelos autores e/ou personagens das obras, de modo a estimular as discussões e ajudar os participantes a lidarem com dificuldades emocionais e questões como abandono; rejeição, solidão; baixa autoestima; agressividade; violência; intolerância; perda; LGBTQfobia; machismo; racismo, entre outros. Os encontros poderão ser online, por meio da plataforma digital Google Meet ou presenciais, e ocorrerão sempre no mesmo formato, horário e dia da semana, de modo a facilitar e estimular a fixação dessas datas nas agendas de compromissos regulares das(os) participantes e, com isso, procurar maior assiduidade, participação e permanência ao longo do projeto. Cada encontro será comentado em um relatório individual sobre a atividade, os relatórios de sessão, a serem produzidos pelos Mediadores de Leitura, serão preenchidos pelo Google Forms ([clique aqui para acessar um modelo](#)). O horário e dia da semana será definido em comum acordo entre as partes, de modo a atender as demais atividades dos Centros. Em períodos de férias, o Centro poderá solicitar encontros adicionais a combinar com a equipe do Observatório, estando em consonância ambas as partes.

Produção de textos - novos autores: após alguns meses de formação e consolidação da prática leitora, os participantes serão estimulados e orientados a produzir textos e escrever finais para um livro lido durante o projeto. Os adolescentes com dificuldades de leitura e escrita serão apoiados pelo Mediador de Leitura.

Evento - encontro com autores: de forma esporádica o projeto prevê realização de encontros com autores. Para esses encontros todos os Clubes podem ser convidados. Para os Clubes formados pelas/os adolescentes da Fundação CASA, deverá haver alinhamento prévio com a Coordenação Pedagógica do Centro, sendo formalizado via e-mail com cópia para a Divisão Regional à qual o Centro faz parte. Só poderão participar do evento os Centros autorizados.

Avaliação do projeto: cada participante responderá um formulário online ([clique aqui para acessar](#)) para apurar níveis de satisfações e/ou insatisfações com as atividades do projeto e percepções sobre a sua própria experiência ao longo das leituras e encontros.

Metas	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de verificação
1. Implementar no mínimo 14 Clubes de Leitura online	Média de participantes por Clube	Nº de Clubes implementados	- Relatório de Sessão - Formulário de matrícula
2. Atender no mínimo 112 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa ou em programa de internação provisória.	Perfil dos participantes	Nº adolescentes atendidos	- Formulário de matrícula
3. Cada participante ler pelo menos 1 livro por mês (inteiros ou em partes)	Listagem de livros lidos (inteiros ou em partes)	Nº de livros lidos	- Relatório de sessão
4. Disponibilizar para cada participante acesso gratuito à uma biblioteca digital com milhares de ebooks e audiolivros	Acesso à biblioteca digital	Nº de adolescentes cadastrados na biblioteca digital	- Formulário de matrícula - Listagem de cadastrados

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ações/Fases	Duração
-------------	---------

	Início	Término
Planejamento e formalização <i>Discutir e aprimorar, coletivamente, as estratégias de execução da proposta bem como as atividades iniciais necessárias à implementação prática do plano de ação apresentado; Criar Clubes de Leitura e definir dias e horários dos encontros; Assinar o Termo de Parceria.</i>	Mês 1	Mês 1
Seleção e matrícula <i>Convidar e selecionar adolescentes para participar dos Clubes de Leitura; Realizar matrículas dos adolescentes por meio de um formulário online.</i> Formulário de Matrícula	Mês 2	Mês 2
Encontro dos Clubes de Leitura online <i>Realizar os encontros dos Clubes de Leitura online, por meio da plataforma Google Meet ou presenciais; Cada grupo contará com um profissional Mediador de Leitura.</i>	Mês 2	Mês 6
Avaliação do projeto <i>Participantes responderão um formulário para apurar níveis de satisfações e/ou insatisfações com as atividades do projeto e percepções sobre a sua própria experiência ao longo das leituras e encontros.</i> Formulário de Avaliação	Mês 5	Mês 5
Evento de encerramento <i>Atividade de término do projeto.</i>	Mês 6	Mês 6

5. - VIGÊNCIA DA PARCERIA

O presente acordo terá vigência a partir da data de sua assinatura e término no prazo máximo de 60 meses. As fases de execução respeitarão esse cronograma, se repetindo a cada 06 meses até o final de vigência.

6. – RESPONSABILIDADES

Responsabilidades da Fundação CASA

- Colaborar com a parceria, para o desenvolvimento adequado do Plano de Trabalho (Anexo I);
- Ceder espaço físico, durante o período de execução do projeto;
- Colaborar com a parceria dando suporte necessário para realização das atividades;
- Selecionar adolescentes para participação do Clube do Livro;
- Disponibilizar acesso à internet para a realização dos encontros online;

- Estimular a participação dos adolescentes;
- Disponibilizar dentro do possível os livros que estão sendo utilizados no clube, para que os adolescentes tenham acesso e consigam ler em outros momentos;
- Garantir a presença de um servidor do setor pedagógico para o acompanhamento do clube do livro;
- Organizar para que os adolescentes estejam presentes no horário agendado sem prejuízo das atividades programadas para o dia;
- Em caso, de cancelamentos dos encontros avisar com antecedência ao parceiro;
- Realizar a matrícula dos adolescentes conforme orientação do Plano;

6.2 – Responsabilidades do Parceiro

- Ministras as atividades propostas;
- Observar normas e procedimentos internos dos Centros de Atendimento da Fundação CASA;
- Em caso de cancelamentos avisar com antecedência à equipe do Centro, por telefone e registrar por e-mail;
- Resguardar o sigilo de dados, informações e imagens a que tenha acesso por meio de servidores, adolescentes e demais formas de acesso, referentes ao objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, às atividades desenvolvidas para consecução deste e, aos adolescentes, inclusive após término de vigência do Termo, salvo se expressamente autorizada pela

FUNDAÇÃO CASA-SP, respeitadas as disposições da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

- Informar previamente as datas do evento/encontro com autores via e-mail para reunião de alinhamento e autorização para participação dos Centros;

7. – Monitoramento, Indicadores e Avaliação

Indicadores	Instrumentais de Acompanhamento
Quantidade de Clubes de Leitura	<ul style="list-style-type: none">● Relatório mensal de atividades;● Reuniões trimestrais e/ou sempre que necessárias, podendo ser convocada por ambas as partes;● SUPED – cadastro no Portal Pedagógico;
Quantidade de adolescentes participantes	
Quantidade de sessões dos Clubes de Leitura	

São Paulo, 13 de junho de 2023.

INSTRUMENTAL DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS E DOAÇÕES DE SERVIÇOS

Local de Atendimento:

Termo nº:

Objeto:

Vigência do Termo:

Parceiro:

Gestor do Termo: RE:

Suplente: RE:

Período avaliado:

Área de Atuação da Parceria: exemplo: Pedagógica / Saúde / Segurança / RH / UNICASA

Local de Execução: () dentro das dependências da Fundação () fora das dependências da Fundação.

Atividade Desenvolvida	Identificação e qualificação do parceiro	Carga Horária	Horário Atividade		Dias da Semana	Nº de Adolescentes			Total
			Início	Término		Manhã	Tarde	Noite	

Metas previstas para o período avaliado	Metas alcançadas no período avaliado (informar metas alcançadas, informando inclusive, percentual de alcance)

Breve relato de como se deu a parceria durante o período – abordar histórico das atividades aspectos positivos e negativos, qualidade do conteúdo apresentado, interesse na continuidade da parceria, entre outros.

Avaliação Geral da Parceria no período avaliado: () pouco satisfatória () satisfatória () muito satisfatória () ótima

Gestor da Parceria

AIO – 24301 – Julho/2023



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Anton Ribeiro, Chefe de Seção I**, em 11/09/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Batista Leite, Gerente Técnico**, em 11/09/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Olimpio de Souza, Diretor Administrativo**, em 12/09/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Verissimo Fernandes, Presidente**, em 12/09/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **GALENO DE AMORIM JUNIOR, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6866391** e o código CRC **D7CBF9BB**.
